

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Governo, através do Decreto-Lei 67/2016, de 3 de Novembro, aprovou um regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à Segurança Social, através do seu pagamento integral ou em prestações.

A adesão dos contribuintes, no caso de dívidas à Segurança Social, deveria ser feita por via eletrónica.

Esta adesão, com pagamento integral de dívidas abrangidas até 30 de dezembro de 2016, determinava a dispensa de juros de mora, de juros compensatórios e das custas do processo de execução fiscal correspondentes, bem como a atenuação do pagamento das coimas associadas ao incumprimento do dever de pagamento das contribuições em dívida.

Mais prevê o diploma a possibilidade do pagamento em prestações – até 150 prestações - , desde que o devedor procedesse ao pagamento de pelo menos 8% do capital em dívida até final de 2016 e, ainda, a redução de juros de mora, de juros compensatórios e custas de processo de execução em percentagens variáveis conforme o número de prestações (10% de 73 a 150 prestações, 50% de 37 a 72 prestações e 80% de 36 prestações mensais).

O regime sub-judice permitiu ao governo, com esta medida extraordinária, uma receita avultada que contribuiu para baixar o nível do défice.

Acontece, porém, que a operacionalização do referido programa está a lançar enorme confusão junto dos contribuintes aderentes , como já foi veiculado pela comunicação social, citando “fonte oficial do ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social”, devido a “constrangimentos informáticos”.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata perguntam:

1 – Porque é que o governo não acautelou as necessidades informáticas para o regular funcionamento do “Plano”?

2 – Porque é que, devido à incúria do governo, estão a ser prejudicados os contribuintes aderentes, que já pagaram 8% do valor das suas dívidas e não veem assegurados os pagamentos futuros já negociados com a segurança social?

3 – Quantos contribuintes estão a ser prejudicados com o não funcionamento da aplicação informática?

4– Finalmente, quando estará resolvida esta situação?

Palácio de S. Bento, 1 de Fevereiro de 2017

Os Deputados,

Adão Silva

José Silvano

Álvaro Baptista

Susana Lamas

Maria das Mercês Borges

Helga Correia

Laura Magalhães

Fátima Ramos

Carla Barros

Palácio de São Bento, quarta-feira, 1 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

Deputado(a)s

SUSANA LAMAS(PSD)